

Edital nº. 01 de 11 de novembro de 2024.

A COORDENAÇÃO DE MONITORIA – nos termos da **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de Outubro de 2015), torna público o Edital nº.01 de 11 de Novembro de 2024, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo de estudantes dos cursos de graduação para o Programa de Monitoria do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES para o ano de 2025, em conformidade com o Calendário Acadêmico de 2024/2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no ano de 2025, no âmbito da UNIFIMES;

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes. Os objetivos da monitoria são:

- I. Desenvolver o espírito de trabalho em grupo de maneira solidária;
- II. Estimular no estudante o interesse pela atividade docente;
- III. Intensificar a cooperação entre o corpo docente e o estudante, nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Oferecer ao estudante de graduação a oportunidade de se preparar para as atividades de ensino;
- V. Estimular o estudante a desenvolver o hábito de estudo e superar dificuldades dos mesmos;
- VI. Contribuir para a melhoria do ensino de graduação na UNIFIMES.

As monitorias são classificadas nas seguintes categorias:

- I. Monitoria não remunerada feita por voluntários, que não terão compensação financeira pela atividade desenvolvida.

- II. Monitoria remunerada, o desconto ocorrerá nas mensalidades do curso, de acordo com o artigo 16 do Regulamento do Programa de Bolsas e Incentivos aos Cursos de Graduação da UNIFIMES e Quadro 02 deste edital.
- III. Monitoria para pagamento de contrapartida, podendo ser de Bolsas do Programa Universitário do Bem (ProBem) antiga OVG ou Bolsas da Prefeitura Municipal de Mineiros - PROUMIN.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADAS

- 2.1. O número de bolsas remuneradas por curso encontra-se especificado no Quadro 01 ao final deste edital.
- 2.2. Para cada curso de graduação da UNIFIMES o professor orientador poderá orientar mais de um monitor, desde que a carga horária máxima das bolsas remuneradas por curso não ultrapasse 40 (quarenta) horas mensais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão feitas junto à Coordenação do curso via formulário forms. É de responsabilidade da Coordenação do curso e do Professor responsável pela vaga de monitoria, a publicação/divulgação do número de monitores, critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.

3.2. Todo o processo seletivo para qualquer modalidade de MONITORIA para o semestre de 2025-1 deverá ser realizado até o dia 13/12/2024 e para o semestre 2025-2 até o dia 18/06/2025.

3.3. Para qualquer modalidade de monitoria, o processo seletivo dos acadêmicos deverá seguir os critérios do item 4.0, e deverá estar em comum acordo com a Coordenação do Curso.

3.4. Não será recebido inscrições de monitoria fora do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico de 2024/25, conforme item 3.2 deste edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção deverá levar em conta as seguintes etapas:

4.2.1- O currículo do candidato, valorizando:

- a. Ter sido aprovado na disciplina pleiteada (condição essencial para concorrer a vaga a qual o candidato irá se inscrever)
- b. Capacidade e vocação;
- c. Resultados obtidos no período letivo anterior;
- d. Assiduidade;
- e. Conduta;
- f. Atividades realizadas de ensino, pesquisa e extensão
- g. Participação em eventos acadêmicos e publicações.

4.2.2. Prova escrita específica, obrigatória, sobre o assunto da disciplina e caso necessário, adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.2.3. Entrevista, onde será avaliado:

- a. O interesse geral do candidato na monitoria e, em especial, na disciplina ou no conjunto de disciplinas afins, a que concorrer;
- b. Cultura geral, criatividade e disponibilidade do candidato.

4.3. O exame de seleção será realizado pelo professor responsável pela disciplina junto com a Coordenação de Curso, sendo **de responsabilidade dos mesmos a organização, aplicação e divulgação do processo seletivo.**

4.4. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da UNIFIMES.

4.5. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

5. DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1 A coordenação do curso divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Monitoria, **até o dia 13/12/2024, para o semestre 2025-1 e até o dia 18/06/2025, para o semestre 2025-2**, segundo o cronograma descrito no item 8 deste Edital.

5.2 A Coordenação do curso recebe Interposição de Recursos do Processo Seletivo do Programa de Monitoria, **até o dia 10/12/2024, para o semestre 2025-1 e 04/06/2025, para o semestre 2025-2**, em conformidade com o item 8 deste.

5.3 O resultado final será disponibilizado pela Coordenação do Curso, **até o dia 13/12/2024, para o semestre 2025-1 e, até o dia 18/06/2025, para o semestre 2025-2**, segundo cronograma descrito no **item 8** deste edital.

Parágrafo Primeiro – Os recursos deverão ser protocolados aos coordenadores de curso.

Parágrafo Segundo – O formulário do requerimento encontra-se na página da Monitoria. E preferencialmente o preenchimento deverá ser de forma digital.

6. DOS SELECIONADOS

6.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem preencher digitalmente de maneira completa e com as devidas assinaturas o **Formulário Unificado**;

6.2. O Coordenador de Curso deverá encaminhar à Coordenação de Monitoria, **até o dia 13/12/2024, para o semestre 2025-1 e até o dia 18/06/2025, para o semestre 2025-2**, segundo cronograma descrito no **item 8** deste edital, a documentação descrita abaixo por e-mail para monitoria@unifimes.edu.br e protocolar fisicamente em via única para o Núcleo de Assuntos Estudantis, Unidade I, Centro Universitário de Mineiros rua 22 - Setor Aeroporto.

I. **Planilha dos Monitores Selecionados**;

II. **Formulário Unificado.**

6.3. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto estiver no exercício de suas funções, no mês posterior ao

envio dos formulários preenchidos de maneira correta e completa à Coordenadoria de Monitoria. Formulários incompletos e ilegíveis poderão acarretar em atraso no pagamento da bolsa.

6.4. Nos meses subsequentes à aprovação, os orientadores deverão encaminhar mensalmente por e-mail para monitoria@unifimes.edu.br o **Formulário de Frequência Mensal** preenchido; caso não ocorra, o desconto poderá não ser realizado.

6.5. O monitor deverá obrigatoriamente comparecer às reuniões e atividades, sempre que convocado pela Coordenação de Monitoria e da Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais. O bolsista que não participar das reuniões, ou não apresentar, com antecedência, justificativa plausível assinada pelo professor/orientador ficará sujeito ao Art. 31 da **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de outubro de 2015).

Parágrafo Único – Fica o monitor obrigado a comparecer em todas os eventos que a UNIFIMES promover ou participar.

7. DA CERTIFICAÇÃO

7.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria e entregar a ficha de **Avaliação Final do Monitor; será concedido o Certificado de Monitoria**, contendo o período e a carga horária.

7.2. Ao orientador que entregar a **Avaliação Bimestral do Monitor;** e demais documentos, concluindo a orientação será concedido o Certificado de Orientação em Monitoria.

7.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os três tipos de monitoria – voluntária, remunerada e contrapartida.

7.4. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme **Portaria de Monitoria** (Nº 01 de 21 de outubro de 2015).

8. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2025¹

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025	
11 de novembro de 2024	Publicação do Edital de Abertura – MONITORIA 2025
SEMESTRE - 2025-1	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE
até 30/11/2024	<ol style="list-style-type: none">1. Organização e divulgação das vagas2. Período de inscrições;3. Divulgação da relação de inscritos por vaga4. Realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver); <p>As datas e horários das etapas acima serão definidos pelas Coordenações de Curso e Professores/Orientadores (item 3.2)</p>
06/12/2024	Coordenação de Curso Divulgar Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Monitoria (item 5.1)
10/12/2024	Interposição de Recursos
13/12/2024	Entrega do Resultado final pelas Coordenações de Curso à Coordenação de Monitoria (item 6.2)
03/02/2025	Início das atividades de Monitoria

CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE MONITORIA 2025	
11 de novembro de 2024	Publicação do Edital de Abertura – MONITORIA 2025
SEMESTRE - 2025-2	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADE
A partir do dia 05/05/2025	<ol style="list-style-type: none">1. Organização e divulgação das vagas2. Período de inscrições;3. Divulgação da relação de inscritos por vaga4. Realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver);

¹ Todas as datas estão em conformidade com o Calendário Acadêmico 2024/25

	As datas e horários das etapas acima serão definidos pelas Coordenações de Curso e Professores/Orientadores (item 3.1)
31/05/2025	Coordenação de Curso Divulgar Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Programa de Monitoria (item 5.1)
04/06/2025	Interposição de Recursos
18/06/2025	Entrega do Resultado final pelas Coordenações de Curso à Coordenação de Monitoria (item 6.2)
04/08/2025	Início das atividades de Monitoria

9. DAS RENOVAÇÕES DE BOLSAS

9.1. Os candidatos selecionados para o **semestre letivo 2025-1**, podem ter prorrogada a bolsa por mais um semestre, **2025-2**, caso o monitor e orientador em consonância com a Coordenação de Curso, Coordenação de Monitoria e Diretoria de Ensino, concordem com a necessidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria em comum acordo com o responsável pelo Núcleo de Assuntos Estudantis, a Coordenação do Curso, a Diretoria de Ensino e Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais da UNIFIMES.

Prof^ª. – Ariana Bertola Carnevale
Coordenadora do Programa de Monitoria

Quadro 01: Curso, Disponibilização de vagas de monitoria, Número de vagas de monitoria remunerada de 40 (quarenta) horas mensais.

CURSO	Disponibilização de vagas de monitoria	Número de vagas de monitoria remunerada
Agronomia	Disponibilizado pela Coordenação do Curso	3
Administração		2
Ciências Contábeis		2
Direito		3
Educação Física		2
Engenharia Civil		3
Medicina Veterinária		3
Medicina		3
Medicina Trindade		3
Psicologia		2
Pedagogia		2
Sistemas de Informação		2

Quadro 02 - Percentual de desconto em mensalidades referente a horas de monitoria remunerada:

Horas de Monitoria	Percentual de desconto na mensalidade do curso de acordo com as horas trabalhadas
08 horas mensais (mínima permitida)	7% = 2h por semana
16 horas mensais	14% = 4h por semana
24 horas mensais	21% = 6h por semana
32 horas mensais	28% = 8h por semana
40 horas mensais	35% = 10h por semana

**Os alunos interessados devem procurar a Coordenação do Curso para informações a respeito de critérios e procedimentos para seleção, data, local, horário, e demais informações.*